

---

Portaria TSE nº 486, de 20 de maio de 2016.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

designar RODRIGO TRINDADE GONÇALVES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas, para substituir o Chefe de Seção de Suporte Técnico à Contratos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Gestão de TI, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 20/05/2016, às 17:10, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0146063&crc=EC1A79BF](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0146063&crc=EC1A79BF), informando, caso não preenchido, o código verificador **0146063** e o código CRC **EC1A79BF**.

---

Institui. Comissão. PAD

**Portaria TSE nº 493, de 20 de maio de 2016.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, considerando o disposto no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, e tendo em vista os termos dos artigos 116, I, e 129 da Lei nº 8.112/90, bem como do art. 19 da Resolução-TSE nº 21.653/2004,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar as servidoras Maria de Fátima Onofre de Oliveira, Sílvia Sousa Azevedo e Adryana da Conceição para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo SEI nº 2016.00.000006376-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 20/05/2016, às 20:04, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0146693&crc=768B024C](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0146693&crc=768B024C), informando, caso não preenchido, o código verificador **0146693** e o código CRC **768B024C**.

2016.00.000006376-5 Documento no 0146693 v2

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

---

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

---

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**